

Coleta de Preço Nº. 03/2019

ANEXO V – AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

1. **Proposta Técnica** - As Propostas Técnicas serão analisadas e comparadas entre si, mediante a atribuição de uma Nota Técnica final (Nt) para cada licitante, da qual resultará a classificação das mesmas, obedecendo-se a pontuação de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), conforme indicado a seguir:

Itens a serem avaliados	Notas máximas
Conhecimento do Problema	10,0
Experiência da Empresa	40,0
Qualificação e Experiência da Equipe Técnica	50,0
Total	100,0

1.1. Conhecimento do Problema (10 Pontos)

O item Conhecimento do Problema será julgado atribuindo-se até 10 pontos, para um texto de até 50 páginas no formato A4, com formatação simples entre parágrafos e fonte Arial 12.

A pontuação será atribuída considerando os itens a seguir apresentados:

Item	Pontuação máxima
a) Capítulo introdutório sobre o conhecimento do problema	02 pontos
b) Capítulo sobre Metodologia	03 pontos
c) Capítulo sobre Plano de Trabalho, de Mobilização Social e de Comunicação	03 pontos
d) Cronograma Execução	2 Pontos
e) Definição da infraestrutura para as reuniões Técnicas;	
f) Listagem de produtos a serem apresentados e os resultados esperados.	
Total máximo	10,0

1.2. Experiência da Empresa (40 Pontos)

Ao item Experiência da Empresa serão atribuídos até 40,0 pontos, e analisados os atestados específicos de prestação de serviços similares e afins,

emitidos por municípios e/ou órgão ou empresa pública, com firma reconhecida da assinatura do responsável atestador e o competente registro junto a Entidade de Classe, conforme especificações dos atestados e pontuações a seguir:

Tipos de atestados	Número máximo de atestados	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
Elaboração e ou revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com Lei 11.445/2007, contemplando: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, para municípios com população acima de 200 mil habitantes IBGE/2010.	30	01	30
Estudo de viabilidade econômico financeira para a universalização dos serviços de saneamento básico.	2	2	4
Estudos e projetos de regulação dois serviços de Saneamento Básico.	2	2	4
Elaboração de Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos em conformidade Lei Nº. 9.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;	2	1	2
Total máximo de pontos			40

1.3. Qualificação e Experiência da Equipe Técnica (50 PONTOS)

Ao item Qualificação e Experiência da Equipe Técnica serão atribuídos até 50,0 pontos, divididos entre os 09 (nove) profissionais da equipa chave, conforme pontuações dos quesitos definidos nos quadros específicos de pontuações:

É obrigatória a utilização, pela empresa licitante, dos quadros a seguir para demonstrar a pontuação de cada membro da equipe técnica designada para atuar na execução do projeto.

Membro da Equipe		Total de Pontos	
1. Coordenador (a)		13	
Requisitos mínimos exigidos			
1. Coordenador (a) - graduação superior em Engenharia ou Arquitetura; Possuir Certidão de Registro profissional junto ao CREA ou CAU com no mínimo 10 anos de atividade; Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA ou CAU, comprovando a Coordenação de equipe técnica multidisciplinar na elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com Lei 11.445/2007, para ser o coordenador e responsável técnico pelos trabalhos.			
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
CAT-CREA/CAU - comprovando a Coordenação de equipe técnica para elaboração/revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico, para município, em conformidade com Lei 11.445/2007.	Municípios com população com mais de 200 mil habitantes – IBGE/2010	1	9
CAT-CREA/CAU - comprovando a Coordenação de equipe técnica para elaboração de Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos em conformidade Lei Nº. 9.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;	Não exigível	1	2
Tempo de Experiência na área	Até 10		0
	De 10 a 20 anos		1
	Mais de 20 anos		2
Para o Coordenador Técnico é obrigatório vínculo com a licitante e constar da certidão da empresa junto ao CREA/CAU como responsável técnico.			

Membro da Equipe		Total de Pontos	
2. Engenheiro (a) Civil		5	
Requisitos mínimos exigidos			
2. Engenheiro (a) civil, sanitaria ou ambiental com experiência de 03 (três) anos no desenvolvimento de estudos/projetos de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários.			

Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
CAT-CREA - comprovando a elaboração ou desenvolvimento de Planos e Projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbana;	Não exigível	1	4
Tempo de Experiência na área	Até 5		0
	Mais de 5 anos		1

Membro da Equipe	Total de Pontos		
3. Engenheiro (a) Civil	5		
Requisitos mínimos exigidos			
3. Engenheiro (a) civil, sanitaria ou ambiental com experiência de 03 (três) anos no desenvolvimento de estudos/projetos de Macro drenagem Urbana ou Recursos Hídricos.			
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
CAT-CREA - comprovando a elaboração ou desenvolvimento de Planos e Projetos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.	Não exigível	1	4
Tempo de Experiência na área	Até 5		0
	Mais de 5 anos		1

Membro da Equipe	Total de Pontos		
4. Engenheiro (a) Civil	5		
Requisitos mínimos exigidos			
4. Engenheiro (a) civil, sanitaria ou ambiental com experiência de 03 (três) anos no desenvolvimento de EIA/RIMA – Estudos de Impactos Ambientais relacionados, inclusive à especialidade de resíduos sólidos.			
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
CAT-CREA - comprovando a elaboração ou desenvolvimento de Planos e Projetos de resíduos sólidos.	Não exigível	1	4
Tempo de Experiência na área	Até 5		0
	Mais de 5 anos		1

Membro da Equipe		Total de Pontos	
5. Pedagogo (a), Assistente Social ou Sociólogo (a)		5	
Requisitos mínimos exigidos			
5. Pedagogo (a), Assistente Social ou Sociólogo (a) com experiência em projetos e programas sociais voltados para mobilização e envolvimento de comunidades.			
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
Atestado Técnico comprovando a experiência em processo de mobilização social na elaboração/revisão de Plano Municipal de Saneamento, em conformidade com Lei 11.445/2007.	Não exigível	1	4
Tempo de Experiência na área	Até 5	0	
	Mais de 5 anos	1	

Membro da Equipe		Total de Pontos	
6. Economista		5	
Requisitos mínimos exigidos			
6. Economista com experiência em avaliação da situação econômico-financeira de prestação de serviços públicos, de preferência em saneamento básico (água, esgoto, resíduos e drenagem); em análise de viabilidade e sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos mesmos serviços no curto médio e longo prazo.			
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
Possuir Atestado Técnico expedido por município com a respectiva Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CRA, comprovando a experiência em elaboração/revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com Lei 11.445/2007.	Não exigível	1	4
Tempo de Experiência na área	Até 5	0	
	Mais de 5 anos	1	

Membro da Equipe		Total de Pontos	
7. Advogado (a)		5	
Requisitos mínimos exigidos			
7. Advogado (a) com experiência na área de saneamento ou em prestação de serviços públicos.			
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
Atestado Técnico comprovando a experiência na elaboração de Leis ambientais e/ou Leis Urbanísticas e/ou Leis do Plano Municipal de Saneamento, em conformidade com Lei 11.445/2007.	Não exigível	1	4
Tempo de Experiência na área	Até 5	0	
	Mais de 5 anos	1	

Membro da Equipe		Total de Pontos	
8. Biólogo (a)		4	
Requisitos mínimos exigidos			
8. Biólogo (a) com experiência projetos de educação ambiental, e na elaboração de EIA/RIMA.			
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
Possuir Atestado Técnico expedido por Instituição pública ou privada.	Não exigível	1	3
Tempo de Experiência na área	Até 5	0	
	Mais de 5 anos	1	

Membro da Equipe		Total de Pontos	
9. Demógrafo (a)		3	
Requisitos mínimos exigidos			
9. Demógrafo (a) com experiência em diagnóstico de prestação de serviços públicos.			
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
Possuir Atestado Técnico expedido por município	Não exigível	1	2
Tempo de Experiência na área	Até 5	0	
	Mais de 5 anos	1	

- 1.3. O tempo de experiência na área será contado a partir da data de diplomação do profissional e/ou data de registro junto ao Conselho de Classe.
 - 1.4. A Nota Técnica final (Nt) de cada licitante será a somatória dos pontos obtidos nos subitens do item 1.1, 1.2. e 1.3.
 - 1.5. Serão consideradas classificadas somente as licitantes que obtiverem pontuação total igual ou superior a 60 pontos.
 - 1.6. Uma vez proferido o resultado do julgamento das propostas técnicas, as Notas Técnicas finais (Nt) serão publicadas e comunicadas às licitantes por e-mail, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os envelopes n.º 03 “PROPOSTA DE PREÇO”, fechados, às licitantes desclassificadas na fase anterior, diretamente ou pelo Correio, mediante aviso de recebimento.
 - 1.7. Comissão de Licitação se reserva ao direito de proceder quaisquer verificações quanto à idoneidade ou veracidade das informações constantes dos atestados apresentados pelas licitantes nas propostas técnicas.
2. **Proposta de Preço** - A cada uma das propostas será atribuída uma nota da proposta comercial (Nc), variando de 0 a 100, conforme equação a seguir:

$$Nc = \frac{PMP \times 100}{PP}$$

Onde:

Nc = Nota final da Proposta de Preço

PMP = Preço mínimo proposto ofertado entre as licitantes habilitadas

PP = Preço proposto pela licitante avaliada.

- 2.1. Será atribuída Nota Comercial máxima àquela proposta que ofertar o menor preço para a elaboração do projeto constante deste edital.
- 2.2. As propostas de preços superiores receberão notas de preços proporcionais, considerando-se a relação percentual do preço ofertado, sendo as notas classificadas em ordem decrescente.
- 2.3. O preço máximo proposto pelas empresas participantes da licitação não deverá ultrapassar o valor máximo estipulado pelo edital.
- 2.4. Propostas que apresentem preços superiores ao preço máximo estipulado pelo Edital serão desclassificadas.

3. **Nota Final** - O critério de julgamento desta licitação é o de técnica e preço, conforme disposto na Resolução INEA nº 160/2018.

3.1. A nota final (NF) classificatória das Propostas Técnica e de Preço de cada licitante será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = (70 \times Nt) + (30 \times Np)$$

Onde:

NF = Nota Final Classificatória

Nt = Nota Final da Proposta Técnica

Np = Nota Final da Proposta de Preço

4. **Da Classificação e desempate** - Será considerada vencedora a licitante que obtiver, segundo a aplicação da fórmula apresentada no item critério de classificação, a MAIOR NOTA FINAL (NF).

4.1. As propostas serão classificadas em ordem decrescente das respectivas notas finais (NF), calculadas com 02 casas decimais.

4.2. Em caso de empate na pontuação da nota final (NF), a classificação será decidida pela maior pontuação do Coordenador Geral. Permanecendo o empate será decidida pelo critério de sorteio.

4.3. O sorteio será realizado em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.